



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SUPRAM ZONA DA MATA - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Processo nº 1370.01.0017417/2022-70

Ubá, 27 de abril de 2022.

Procedência: Despacho nº 215/2022/SEMAD/SUPRAM MATA-DRRA

Número de ordem: 215/2022	Data: 27/04/2022	Protocolo: SEI nº 45635100
Empreendedor: Hindalco do Brasil Indústria e Comércio de Alumina Ltda.		CNPJ: 17.720.994/0001-13
Empreendimento: Hindalco do Brasil Indústria e Comércio de Alumina Ltda.		CNPJ: 17.720.994/0001-13
Processo Administrativo: 12/1995/018/2017		Município: Pedra Dourada/MG
Assunto: Sugere arquivamento do processo administrativo nº 12/1995/018/2017		
EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Daniela Rodrigues da Matta – Gestora Ambiental	1.364.810-0	
Julita Guglinski Siqueira - Gestora Ambiental de Formação Jurídica	1.395.987-9	
Lidiane Ferraz Vicente - Diretora Regional de Regularização Ambiental	1.097.369-1	
Leonardo Sorbliny Schuchter – Diretor Regional de Controle Processual	1.150.545-0	

Sr. Superintendente,

Considerando a formalização do processo administrativo nº 12/1995/018/2017 requerendo licença para ampliação do empreendimento "Hindalco do Brasil Indústria e Comércio de Alumina Ltda.", CNPJ nº 17.720.994/0001-13, no município de Pedra Dourada/MG, para a atividade: "Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco – minerais metálicos, exceto minério de ferro", código A-02-01-1 da Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004 (vigente à época da formalização);

Considerando que em 02/04/2018 o empreendedor solicitou que o processo fosse analisado nos termos da DN COPAM nº 74/2004, ou seja, tal como formalizado, em conformidade com o art. 38 da Deliberação Normativa nº 217/2017;

Considerando o Ofício nº 09 (documento SEI nº 45144757), Processo SEI nº 1370.01.0017417/2022-70, emitido pela Supram ZM, com prazo de 10 dias para que o empreendedor se manifestasse a respeito do arquivamento do processo, diante das condições elencadas no referido documento;

Considerando que em 26/04/2022 o empreendedor protocolou (SEI nº 45530178) ofício requerendo o arquivamento do processo administrativo nº 12/1995/018/2017, em resposta ao Ofício Supram ZM nº 09/2022;

Considerando que os custos de análise foram integralmente quitados, sendo esta condição requisito para a finalização do processo;

Considerando a competência atribuída ao Superintendente Regional de Meio Ambiente, pela Lei Estadual nº 23.304/2019 e a Instrução de Serviço 05/2017;

Diante do exposto acima, manifestamos pelo arquivamento do processo administrativo nº 12/1995/018/2017, nos termos do Artigo 33, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.383, de 2 de março de 2018.

DECISÃO/DESPACHO

Mediante o exposto acima, determino, no uso de minhas atribuições legais, o arquivamento do processo administrativo nº 12/1995/018/2017, referente ao empreendimento Hindalco do Brasil Indústria e Comércio de Alumina Ltda., CNPJ 17.720.994/0001-13, no município de Pedra Dourada/MG, nos termos do Artigo 33, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.383, de 2 de março de 2018.

À Diretoria Regional de Administração e Finanças da SUPRAM/ZM, para providências.

Publique-se. Intime-se.

Dorgival da Silva

Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata

SUPRAM/ZM



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Rodrigues da Matta, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 27/04/2022, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Ferraz Vicente, Diretor(a)**, em 28/04/2022, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Sorbliny Schuchter, Diretor(a)**, em 28/04/2022, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julita Guglinski Siqueira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2022, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dorgival da Silva, Superintendente**, em 28/04/2022, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45635100** e o código CRC **2A4807DD**.